



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 198/2022.

“Dispõe sobre nova redação do artigo 1º da LC nº 46/01, de 08/02/01, e faz a inclusão de novos artigos, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º O artigo 1º da Lei Complementar nº 46/01, de 08/02/01, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º *Fica criado, junto ao quadro permanente de funcionários do Município de Platina, os cargos de Psicólogo, Artesão, Operador de Máquinas, Motorista, Servente, Auxiliar de Enfermagem e Costureira, de provimento efetivo.*

Artigo 2º Os titulares dos cargos a que se referem o artigo anterior terão como atribuições básicas e específicas as descritas no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Artigo 3º Os titulares dos cargos de que trata esta Lei serão lotados nas Secretarias Municipais ou Setores correspondentes para o desempenho das atribuições de seus respectivos cargos da Prefeitura Municipal de Platina.

Artigo 4º Os titulares de cargos de que trata esta Lei exercerão suas jornadas semanais de trabalho de acordo com as necessidades da administração podendo, inclusive, trabalhar em escala de revezamento aos finais de semana e feriados, observada a legislação vigente.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Artigo 5º Os titulares de cargos de que trata esta Lei poderão fazer jus ao recebimento do adicional de insalubridade ou periculosidade, nos termos da lei municipal aplicável.

Artigo 6º O número de vagas, salário base e escolaridade mínima, carga horária semanal e mensal dos cargos criados pelo artigo 1º, serão estabelecidos no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Artigo 7º As despesas com aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º Revogam-se as disposições contrárias, em especial os anexos I e II da Lei Complementar nº 46/2001, de 08/02/01, e os seus artigos 2º e 3º.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 28 de novembro de 2022.

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
Presidente da Câmara Municipal

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1º Secretária



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ANEXO I

A que se refere o artigo 2º da Lei Complementar Municipal, que cria os cargos de Psicólogo, Artesão, Operador de Máquinas, Motorista, Servente, Auxiliar de Enfermagem e Costureira.

CARGO	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
<p>PSICÓLOGO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições; - Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social; - Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, laborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico; - Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; - Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; - Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

		<p>execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;</p> <ul style="list-style-type: none">- Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;- Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;- Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;- Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram;- Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo;- Realizar anamnese com os pais responsáveis;
--	--	--



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

		<ul style="list-style-type: none"> - Realizar suas atribuições em todos os setores da municipalidade em que haja atuação do psicólogo, como na área educacional; - Executar outras funções compatíveis com a natureza do cargo determinadas pela chefia imediata.
<p style="text-align: center;">ARTESÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar em oficinas artesanais; - Desenvolver atividades artísticas, manuais e artesanais; - Desenvolver outras atividades inerentes à função por determinação das chefias. 	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente; - Trabalhar em equipe interprofissional, colaborando na construção de projetos terapêuticos; - Participar de reuniões de equipe no serviço; - Realizar oficinas e/ou grupos terapêuticos e atividades de inserção comunitária; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço e das atividades específicas da área; - Acompanhar os usuários nas atividades (internas e externas à unidade);



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

		<ul style="list-style-type: none"> - Ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução); - Capacitar os usuários para plena utilização das ferramentas; - Pesquisar temas, elaborar propostas, realizar pesquisas e divulgar os produtos e as obras concebidas; - Controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico; - Realizar o controle dos materiais e ferramentas; - Orientar sobre a comercialização dos produtos artesanais (compra de materiais, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização); - Elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais; - Executar outras tarefas correlatas visando a conduta inclusiva, tanto
--	--	--



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

		<p>no meio social como no mercado de trabalho, para as pessoas atendidas, determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>OPERADOR DE MÁQUINAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar; - Nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares. - Operar máquinas e equipamentos agrícolas, tratores e outros veículos, de acordo com projetos, instruções técnicas e normas de segurança, executando serviços como terraplanagem, compressão, nivelamento, carregamento de caminhões, drenagem de solo e abertura de valas, zelando pelos equipamentos e pela qualidade do trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar, sob orientação, os serviços relativos à operação de máquinas; - Abastecer e manobrar a máquina, acionando o motor, manipulando os comandos de marcha e direção, de translação, de corte e elevação das máquinas em geral, para nivelar terrenos, compactar, escavar e remover solos, como terra, pedras, cascalhos e materiais análogos; - Içar, deslocar e transportar cargas diversas, nas obras da administração direta, indireta e autárquica; - Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica; - Executar outras funções compatíveis



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

		<p>com a natureza do cargo determinadas pela chefia imediata.</p>
<p>MOTORISTA</p>	<p>Dirigir e conservar automóveis e camionetes, utilizados no transporte de passageiros e/ou cargas, zelando pela segurança e conforto/acondicionamento dos mesmos, contribuindo com bom andamento dos trabalhos realizados no município, seguindo as regras de trânsito vigentes.</p>	<p>- Dirigir e conservar os veículos automotores da frota da organização, tais como os automóveis, as ambulâncias, as peruas e as picapes, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades e outros;</p> <p>- Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;</p> <p>- Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e</p>



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

		<p>materiais aos locais solicitados ou determinados;</p> <ul style="list-style-type: none">- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado;- Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;- Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;- Executar outras funções compatíveis com a natureza do cargo
--	--	---



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

		determinadas pela chefia imediata.
<p>SERVENTE</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Executar tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares; - Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Executam serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros prédios municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos, bem como serviços de monitoria de berçários e creches; - Preparar e servir café à chefia, visitantes e servidores do setor; - Lavar copos e xícaras, cafeteira, coador e demais utensílios de cozinha; - Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; - Manter arrumado o material sob sua guarda; - Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

		<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe limpos e com boa aparência; - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
<p style="text-align: center;">AUXILIAR DE ENFERMAGEM</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Exerce tarefas auxiliares na assistência de enfermagem aos usuários; - Efetua registros e relatórios de ocorrências e procedimentos; - Trabalha em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança. 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do Enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes; - Executar serviços gerais de enfermagem como: aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório; - Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar a sua utilização;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

		<ul style="list-style-type: none"> - Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização; - Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes; - Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do Enfermeiro ou Médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe; - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
COSTUREIRA	<p>Executar, à mão ou à máquina, um ou vários trabalhos de costura na produção em série, ou não, de peças de vestuário, cama, mesa, e banho,</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Executar atividades referentes a cortes e costuras, com necessidade de conhecimento básico para exercer a atividade;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

	<p>utilizando máquinas e outros equipamentos apropriados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Trabalhar na criação de moldes e na produção de peças de vestuários, enxovais e afins, necessários às diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal, utilizando-se de máquinas e outros instrumentos apropriados; - Manter a ordem, a organização, limpeza e higiene do setor em que presta serviço; - Participar de cursos e capacitações de aprendizagem, monitorar; - Executar cursos de aprendizagem, conforme cronograma de cursos. - Executar outras funções compatíveis com a natureza do cargo determinadas pela chefia imediata.
--	---	---



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ANEXO II

A que se refere o artigo 6º da Lei Complementar Municipal, que trata do número de vagas, salário base e escolaridade mínima, carga horária semanal e mensal dos cargos criados.

Denominação do cargo	Escolaridade mínima	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Número de vagas	Salário base
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe – CRP	30h	150h	01 (uma)	R\$ 2.968,75
Artesão	Ensino Fundamental Incompleto	20 horas	100 horas	01 (uma)	R\$ 1.406,65
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D”	40 horas	200 horas	04 (quatro)	R\$ 1.416,26



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Motorista	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D”	40 horas	200 horas	06 (seis)	R\$ 1.302,52
Servente	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	200 horas	05 (cinco)	R\$ 1.295,58
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem com Registro no COREN	30 horas	150 horas	02 (dois)	R\$ 1.308,93
Costureira	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	200 horas	02 (duas)	R\$ 1.295,58